

Considerações sobre a estratégia de controle do PAC



Roberto Santos Viter

é servidor do
Tribunal de Contas
da União

1. INTRODUÇÃO

O acompanhamento do PAC no âmbito do Tribunal de Contas da União realizou-se, desde o início em 2007, pela inclusão do programa entre os Temas de Maior Significância (TMS_PAC). Inicialmente, coube ao Acórdão 700/2007-P dispor sobre as fiscalizações que seriam empreendidas e depois, com respaldo no Acórdão 1.690/2007-P, a estratégia de controle foi definida em Plano de Ação específico, anualmente apresentado pela Secretaria de Macroavaliação Governamental.

As ações de controle desenvolvidas no TMS_PAC vinculam-se com o novo Planejamento Estratégico do TCU (PET) nas dimensões dos resultados ‘Melhoria da Administração Pública’ e ‘Incremento da Transparência’. Conforme as próximas linhas tentarão demonstrar, acredita-se que ambos os objetivos foram alcançados.

Relativamente ao acompanhamento do PAC, é importante registrar que a competência para fiscalizar suas ações já estaria naturalmente distribuída internamente no TCU, em razão da vinculação dessas ações às unidades jurisdicio-



nadas. Assim, o que o TMS_PAC fez foi propor conjunto de trabalhos específicos em áreas previamente selecionadas, com vistas a imprimir visão integrada e sistêmica do PAC. Ademais, foram incorporados ao TMS resultados relevantes, cujos trabalhos foram conduzidos independentemente da existência do TMS_PAC.

Assim, nos quatro primeiros anos de vigência do PAC, foram realizados quinze trabalhos específicos e diversos atos de controle sem que houvesse a materialização de processo próprio, todos vinculados ao TMS_PAC. Os trabalhos que renderam Acórdãos foram: Ac. nº 700/2007-P; Ac. nº 1.690/2007-P (define as informações a serem encaminhadas pelo GEPAC); Ac. nº 408/2008-P (monitoramento); Ac. nº 605/2008-P (benefícios creditícios); Ac. nº 210/2008-P (instrumentos financeiros); Ac. nº 2703/2008-P (preparativo para as Contas de Governo de 2007); Ac. nº 3.038/2008-P (acompanhamento de 2 anos); Ac. 2.504/2009-P (função alocativa no setor de saneamento); Ac. nº 2.393/2009-P (elaboração do plano de ação – biênio 2009/2010); Ac. nº 3.027/2010-P (infraestrutura de saneamento e habitação);

Ac. nº 1.115/2010-P (infraestrutura energética); Ac. nº 1.453/2010-P (análise sistêmica do PAC). Estão em curso ainda trabalhos sobre os investimentos na infraestrutura hídrica e de transportes.

Após essa pequena introdução descritiva da sistemática de atuação do TCU, faz-se necessária uma breve apresentação do PAC. Lançado pelo Poder Executivo, em 22 de janeiro de 2007, compreende conjunto de ações com vistas a promover o crescimento econômico brasileiro. Planejado para vigor no período 2007/2010, seus objetivos consubstanciam-se em: a) investimentos na expansão da infraestrutura brasileira; b) estímulo ao crédito e financiamento; c) melhora do ambiente de investimento; d) desoneração e aperfeiçoamento da administração tributária; e e) adoção de medidas fiscais de longo prazo.

Rápida passada de olhos nas áreas de atuação propostas pelo PAC induz o leitor a imaginar que o programa tem feições de plano de governo, no segmento econômico de investimentos. De fato, esta característica foi adotada como a primeira premissa, pela Coordenação-

-Geral do TMS_PAC, qual seja, considerar o PAC como uma aproximação do Plano de Governo do Presidente Luis Inácio Lula da Silva. Esta hipótese de trabalho não nos afastou muito da realidade, principalmente porque a segunda premissa adotada na condução do TMS foi de que não se discutiria o mérito político das decisões. A atuação do controle não poderia se imiscuir nos assuntos reservados a plano superior da organização do Estado.

O PAC foi instituído pelo Decreto Presidencial nº 6.025/2007, ato legal que previu ainda a criação de estrutura consultiva e administrativa de suas ações. Coube ao Comitê Gestor do PAC (CGPAC) a função de coordenação e ao Grupo Executivo do PAC (GEPAC), a de consolidar as ações, estabelecer metas e acompanhar os resultados de implementação e execução do PAC. Inicialmente, o CGPAC era integrado pelos titulares da Casa Civil da Presidência da República (CC), que o coordenava; do Ministério da Fazenda (MF) e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Já o GEPAC era composto por representantes da Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República; da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda.

Esta forma de estruturação se modificou, na vigência do PAC-2, tendo havido alteração nas coordenações do CGPAC, que passou a ser do MPOG e também do GEPAC, que passou para a Secretaria do PAC vinculada ao MPOG.

No que tange à execução das ações constantes do PAC, nada mudou com a entrada do CGPAC e do GEPAC no cenário institucional. Os ministérios continuaram a ser os respon-

sáveis pela condução dos diversos projetos, da mesma forma como vinha sendo feita antes da instituição do PAC. Do ponto de vista gerencial, não há qualquer inovação, pois os processos de planejamento, contratação, execução, homologação de resultados e prestação de contas continuaram sob a responsabilidade dos órgãos setoriais. A novidade estava reservada à estrutura de monitoramento, conforme será detalhado nos próximos itens.

O monitoramento das ações está estruturado em três níveis. No primeiro nível, foram criados comitês gestores em cada um dos ministérios (Ministério da Fazenda, dos Transportes, da Integração Nacional, das Minas e Energia, das Cidades) que possuem ações do PAC e na Infraero. Esses comitês são os responsáveis pela obtenção e consolidação das informações sobre a execução de cada empreendimento no âmbito de seu Ministério. O segundo nível consiste nas Salas de Situação, organizadas conforme a área temática: Ferrovias, Rodovias, Aeroportos, Geração e Transmissão de Energias, Recursos Hídricos, Portos e Hidrovias, Metrô, Petróleo e Gás, Saneamento, Habitação, Combustíveis Renováveis e Medidas Institucionais.

À Sala de Situação, cuja composição reproduz a do GEPAC acrescida de representantes do comitê gestor do Ministério a que a Sala está vinculada, compete fazer uma primeira avaliação dos resultados finalísticos de cada um dos empreendimentos (que podem estar no estágio de estudo, projeto ou obra), observando o cumprimento das metas físico-financeiras. Além desta análise, os integrantes da Sala de Situação identificam os principais riscos associados a cada empreendimento que possam vir a comprometer a sua boa e regular condução. Em razão do andamento da execução dos projetos, e da magnitude e probabilidade de ocorrência dos riscos, cada empreendimento recebe uma avaliação de tempestividade de execução.

Essa avaliação é feita conforme os seguintes critérios:

- a. verde – cronograma em dia e com riscos administrados;
- b. amarelo – cronograma em dia e com risco potencial ou cronograma com pequeno atraso e/ou com risco potencial e;
- c. vermelho – significativo atraso no cronograma ou elevado risco. As fronteiras que fixam onde termina a faixa verde e começa a amarela, e onde termina a amarela e começa a vermelha são fluídas, não havendo rigor na definição de tais limites.

Claro está que ela, a avaliação, é feita tomando por base elementos objetivos, mas a classificação final do empreendimento em uma das três faixas repousa em julgamento subjetivo dos integrantes de cada Sala de Situação. Julgamento incidente nos riscos potenciais identificados para cada empreendimento. A avaliação é primordialmente indicativa, servindo para a divulgação do andamento dos projetos, tanto para os atores envolvidos em sua execução, quanto para a sociedade em geral.

Com base nas informações levantadas, os integrantes das Salas de Situação traçam estratégia específica com vistas a eliminar ou minorar os problemas de cada empreendimento. Assim, à medida que problemas venham a ser apresentados às Salas de Situação, estas envidarão esforços no sentido de auxiliar os gestores a os resolver. Cada Sala deverá tentar solucionar descentralizadamente os problemas de execução, de forma que as propostas apresentadas, apenas excepcionalmente, tenham de que ser levadas à alta direção. Assim, cada Sala de Situação centraliza informações, sem se envolver diretamente com o processo de execução.

Empecilho recorrente na condução dos projetos governamentais é a interrupção do fluxo de recursos, sejam por razões orçamentárias, sejam financeiras. Dessa forma, uma das estratégias centrais na tentativa de melhorar a gestão pública era garantir que não haveria falta de caixa para a execução dos empreendimentos incluídos no PAC.

O terceiro nível de acompanhamento é o próprio GEPAC, o qual terá a tarefa de realizar o alinhamento estratégico das Salas e a consolidação dos relatórios de monitoramento. De certa forma, é a instância que coordenará a atuação de cada Sala de Situação. Atuará, ademais, nos casos em que o entrave à condução dos empreendimentos for de mais complexidade, requisitando para a sua solução atuação política de mais envergadura. Nos casos em que a alta complexidade das questões envolvidas demandar tomada de decisão em nível ministerial, é o assunto remetido ao Comitê Gestor do PAC ou ao próprio Presidente da República.

Relativamente ao segmento de investimentos na infraestrutura, segundo informações do GEPAC, os projetos incluídos no PAC foram selecionados pelos Ministérios envolvidos, de acordo com os seguintes critérios:

- a. Potencial de retorno econômico e social;
- b. sinergia entre os projetos;
- c. recuperação da infraestrutura existente;
- d. conclusão de projetos em andamento.

É de notar que a seleção dos empreendimentos baseou-se em dois eixos principais: a maximização dos resultados a serem alcançados, consubstanciada na escolha de projetos com maior potencial de retorno e com sinergia entre eles, e o aproveitamento de infraestrutura existente, ao priorizar a sua recuperação e a

conclusão de projetos em andamento. Não se obteve, entretanto, seja à época ou posteriormente, documento de planejamento que tenha unificado todos os empreendimentos selecionados de tal forma que ficasse demonstrado que os diversos projetos, nas mais diversas áreas de atuação, realmente guardam relação com os critérios de seleção apontados.

ESTRATÉGIA DE FISCALIZAÇÃO

Retornando à estratégia de fiscalização adotada pelos diversos Planos de Ação, é importante ressaltar algumas questões subjacentes aos planos de fiscalização, que delimitaram a atuação concreta da Corte de Contas pátria. O primeiro se refere à coerência interna dos diversos trabalhos, a significar que havia objetivo comum a ser alcançado como resultado de todos os acompanhamentos realizados no período. Esse objetivo era o de responder a questões gerais tais como o que é o PAC, como está ele estruturado, quais as fontes de financiamento, quais os avanços dele advindos para a gestão de projetos, que resultados foram alcançados.

O fio condutor dos trabalhos realizados ao longo desses quatro anos de vigência do programa foi o de considerar três características do PAC como as mais relevantes e, por isso, objeto de avaliação. Primeiro, ressaltou-se a função de monitoramento atribuída ao Grupo Executivo do PAC e a criação por lei de alguns mecanismos de gestão; segundo, a adoção de balanços periódicos como instrumento de prestação de contas à sociedade, e terceiro, a visão do PAC como documento de planejamento de longo prazo, paralelamente ao Plano Plurianual (PPA).

Constituiu desafio ao Órgão de Controle estabelecer como objeto de auditoria a questão se o PAC ocasionou aumento do investimento público. A forma encontrada para discutir o tema foi avaliá-lo a partir da perspectiva das

características acima descritas, quais sejam planejamento, execução, monitoramento e prestação de contas.

MONITORAMENTO DO PAC

Relativamente ao atributo monitoramento, ressalta-se a criação de estrutura para a obtenção de dados, solução de problemas e tomada de decisão. Trata-se da instituição do CGPAC – órgão decisório de alto nível -, do GEPAC – órgão de acompanhamento e monitoramento – e das salas de situação específicas por tipo de investimento, conforme acima descrito.

O segundo aspecto refere-se à criação da transferência obrigatória de recursos orçamentários para os projetos do PAC, realizados em parceria com Estados, Distrito Federal e Municípios, por intermédio da edição da Lei 11.578/2007. Em conformidade com a interpretação vigente, as ações do PAC executadas via termos de compromisso não se sujeitam às normas aplicáveis aos convênios e contratos de repasse, atualmente regulados pelo art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pela Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008.

Não obstante a criação dessa modalidade de execução diferenciada, a fiscalização realizada nas ações de saneamento de responsabilidade do Ministério das Cidades em 2008 - Ac. nº 3.027/2010 - não detectou significativa melhoria nos indicadores de execução dos termos de compromisso vis a vis aos dos convênios e dos contratos de repasse. Foram colhidos, no entanto, indícios de avanços qualitativos.

Relativamente ao próprio monitoramento do PAC, merece destaque a implantação do Sistema de Monitoramento do PAC (SisPAC), nos termos do Decreto nº 6.025/2007. O escopo do sistema foi sempre bastante reduzido, tendo entrado em funcionamento a função monitoramento apenas em outubro de 2010, abrangendo

do as ações do orçamento fiscal, tema abordado no TC nº 014.899/2009-2 (Ac. nº 117/2011-P). Nesse sentido, a obtenção de dados do PAC foi desafio para o GEPAC e, em consequência, para o TCU.

A dificuldade em obter dados do PAC está ligada também, em boa medida, à abrangência de suas ações, pois incluem investimentos privados e de entes subnacionais. Fato é que foi difícil ao TCU obter os dados da execução das ações do PAC de forma autônoma, em consulta a sistemas corporativos, conduzindo à dependência muito grande em relação ao processamento das informações pelo GEPAC.

Nessa esteira, esta Corte adotou os Acórdãos nº 1.690/2007 e 2.393/2009 em que se solicitam dados do PAC, tais como a caracterização dos projetos, com custo estimado, fontes de financiamento, meta e objetivo a serem alcançados, prazo de realização, bem como a execução físico-financeira dos empreendimentos, entre outras informações. Ainda se encontra pendente a informação sobre a execução financeira dos empreendimentos.

O Banco de Dados do PAC (BD_PAC) foi montado a partir de comando do TCU ao constatar que os documentos regularmente enviados pelo GEPAC não atendiam aos propósitos do controle de explicitar informações gerenciais do conjunto de empreendimentos inseridos no PAC. A primeira informação relevante é o montante financeiro envolvido, com o adendo de que se trata da carteira de projetos vigentes em 31 de dezembro de 2010, independentemente do prazo de término. O horizonte temporal não é mais o exercício de 2010, havendo projetos previstos para terminar além de 2014. Por essa razão, o BD_PAC compreende todos os empreendimentos incluídos no PAC, cujo volume financeiro é de R\$ 1,4 trilhão, incluindo como fontes de recursos o orçamento fiscal e o das empresas estatais, o setor privado e financiamentos federais.

A ACCOUNTABILITY DO PAC

Em relação à divulgação de informações pelos balanços do PAC – segunda característica do PAC –, foram realizados acompanhamentos tendo por objetivo verificar em que medida ela espelhava a realidade. A primeira iniciativa dessa Corte de Contas foi no sentido de averiguar se a classificação criada pelos gestores do PAC para avaliar o andamento dos empreendimentos era consistente. Essa classificação consiste na atribuição de um carimbo dando notícia em que situação cada empreendimento se encontra, o qual pode ser ‘preocupante’, em ‘atenção’ ou ‘adequado’, conforme critério de andamento da obra e de riscos existentes. Mais detalhes sobre a avaliação podem ser obtidos nos balanços periódicos do PAC, divulgados pelo GEPAC.

Tentando reproduzir o mais fielmente a metodologia traçada pelo GEPAC, as equipes de auditoria de obras deste TCU, que auditaram obras do PAC, também realizaram classificação da situação do empreendimento. Esse trabalho culminou revelando que o critério ‘data de término de obra’, fundamental para saber se a obra está ou não no prazo, poderia ser alterado, para efeitos da classificação, ainda que os contratos vigentes não o tivessem sido. Por essa razão, a consistência da classificação, como instrumento de comunicação com a sociedade sobre o andamento dos projetos, restou prejudicada, pois cada atraso no cronograma da obra poderia ser compensado por ajustes no critério ‘data de término de obra’, de tal forma que o empreendimento não seria considerado como ‘preocupante’ ou em ‘atenção’.

Ademais, quando, nos trabalhos de acompanhamento, se tentou obter os dados que teriam subsidiado a elaboração dos balanços quadrimestrais do PAC deparou-se com dificuldades em sua obtenção, conforme mencionado acima. Os problemas relacionam-se com todas

as fontes de recurso. O registro das ações financiadas com recursos do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social (OFSS) não segue plenamente a mesma lógica do empreendimento, acompanhado pelo GEPAC, além de o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) não contemplar os dados de execução física. Em relação aos dispêndios das empresas estatais, tampouco existe uma base de dados única que permita o adequado acompanhamento das ações no âmbito do PAC, sendo relevante mencionar que pode haver investimentos de estatais que não integram o Orçamento de Investimentos da União (OI), sendo contabilizados apenas no âmbito do Programa de Dispêndios Globais (PDG).

Relativamente à informação de execução de empreendimentos realizados sob a responsabilidade de empresas privadas, a questão da obtenção dos dados é bastante sensível, pois o governo federal não é o detentor dela, podendo envolver ainda questões de sigilo comercial.

Outra questão que mereceu destaque nos trabalhos realizados refere-se aos conceitos empregados pelos documentos oficiais que noticiavam o PAC. Como os investimentos do PAC



são compostos por gastos de diversas naturezas, em muitas situações o balanço não esclarecia de forma clara e objetiva aos leitores o correto alcance da informação divulgada. Em pelo menos três situações, julga-se que isso tenha ocorrido:

- a. nas concessões rodoviárias e ferroviárias, os investimentos são considerados como realizados no momento da assinatura do contrato de concessão, independentemente da aplicação do recurso pela concessionária, o que, na maioria dos casos, irá ocorrer muitos anos após a assinatura;
- b. nos financiamentos com recursos do Fundo da Marinha Mercante, o investimento é computado como realizado no momento da assinatura do contrato, independentemente da liberação do recurso, ou seja, da comprovação da execução do objeto contratual;
- c. nos financiamentos concedidos nas ações de habitação de mercado, forma considerados como investimentos executados financiamentos cuja característica é de inversão financeira, contrariamente ao conjunto a que pertence, i.e., investimentos.

A questão sobre as ações de habitação de mercado não se refere ao fato de elas pertencerem ou não ao PAC, mas ao fato de montantes aplicados como inversões financeiras serem divulgados como investimento. Não se questiona possível importância dessas ações relacionadas a um dos objetivos do PAC, o de aumentar o crédito. A dificuldade reside em aceitar esses valores como tendo sido aplicados na infraestrutura brasileira, porque de fato os valores não o foram.

PAC E PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO

O terceiro atributo do PAC considerado nos trabalhos de fiscalização empreendidos é o que o enxérga como documento de planejamento. Sobre essa característica, a resposta que se tentou dar à sociedade foi no sentido de explicitar a proposta de investimento, materializada pela referida carteira de projetos, as fontes de financiamento associadas aos projetos, o nível de execução dos empreendimentos, cujos resultados foram apresentados de forma consolidada, para cada segmento de infraestrutura, bem como os custos incorridos, por unidade de meta, para a produção dos bens finalísticos. Com isso, objetivou-se demonstrar o desempenho do governo federal na condução das políticas públicas de investimento em infraestrutura.

Apesar de o BD_PAC possuir informações relevantes sobre o planejamento dos empreendimentos, não há nos demais documentos relativos ao programa, arcabouço que sirva de pano de fundo como planejamento de suas ações. Essa lacuna sempre existiu, desde o lançamento. Mesmo que no âmbito do governo federal existam documentos de planejamento setorial, que pudessem ser utilizados como os balizadores do processo de escolha dos empreendimentos, essa vinculação nunca esteve presente na documentação produzida pelos gestores do PAC.

Dentro desse cenário, a apresentação dos dados sobre a execução dos projetos do PAC teve por finalidade fornecer elementos que pudessem falar da eficiência do programa, em cada setor. Com base nos dados constantes da BD_PAC foi possível construir tabela, para cada tipo de investimento, em que constavam dados sobre o montante de execução física alcançada nos 4 anos de vigência do programa, o quanto essa execução representava percentualmente da proposta para o período, o montante financeiro aplicado para a obtenção do resultado físico, para finalmente se poder obter a despesa

média por unidade de medida, obtida a partir da divisão do montante financeiro pelo resultado físico. Assim, a tabela apresentou os dados agregados de execução físico-financeiro para cada tipo de investimento.

Não foi possível, entretanto, considerando o estágio em que se encontra o acompanhamento empreendido no PAC discorrer sobre em que medida o programa se caracteriza em mecanismo eficiente de planejamento, gestão e monitoramento de políticas públicas de infraestrutura.

A PROPOSTA PARA O FUTURO

O último aspecto a ser abordado reside em algumas das propostas que vêm sendo aventadas para o aprimoramento das ações de controle a ser empregada no PAC-2. Em termos gerais, os objetivos do PAC 2, como seria de esperar, não diferem muito dos objetivos do PAC 1, tanto em termos econômicos, como sociais, englobando, no entanto, um maior enfoque em ações de infraestrutura social e urbana, voltadas para o enfrentamento dos problemas das grandes aglomerações urbanas brasileiras, conforme consta em seu balanço inicial. Vislumbra-se, desde já, diferença que pode ser vista entre os dois programas reside no número de eixos em que se subdividem. Enquanto o PAC 1 se encontrava dividido em três eixos, Logística, Energia e Social e Urbana, o PAC 2 se encontra dividido em seis eixos, Transportes, Energia, Cidade Melhor, Comunidade Cidadã, Minha Casa, Minha Vida e Água e Luz para Todos.

Por essa razão, os pressupostos da estratégia de controle devem permanecer inalterados. No entanto, esforços estão sendo envidados para que as ações de controle incorporem ainda mais a noção de visão sistêmica das diversas iniciativas empreendidas. Para tanto, buscar-se-á maior integração com as diversas unidades técnicas do TCU que analisam empreendimentos do PAC, na construção de análise que reflita as diferentes

facetas que o investimento público possa assumir, consoante se discutirá a seguir.

A busca de maior qualidade nos trabalhos terá basicamente duas vertentes. Ao lado do aprimoramento da qualidade das informações presentes no BD_PAC, o maior desafio será o de correlacionar os dados da carteira de projetos com o desenho da política pública, que norteia a seleção dos projetos. Nessa esteira o objetivo será tentar parametrizar cada política pública específica – por tipo de investimento, p.ex. – de modo a que comparações possam ser feitas, entre o que o setor específico demandava de investimentos, o que o PAC propôs realizar e o que de fato foi executado no período. O primeiro objetivo será alcançado com atuações permanentes junto à recém-criada Secretaria do PAC.

Já o caminho que se vislumbra para alcançar o segundo objetivo vai ao sentido de se obter informações fundamentais sobre a política pública e os meios disponíveis para a produção da infraestrutura. As perguntas a serem respondidas estariam vinculadas à própria razão de ser da existência da infraestrutura: por que investir? Nessa linha, teriam de ser obtidas informações sobre o arcabouço normativo que vincula a atuação estatal, de modo a poder explicitar, entre outras questões, o modelo jurídico e o regime de constituição dos bens produzidos, o modelo econômico de exploração dos ativos, bem como questões mais específicas, tais como a atuação concreta dos diversos agentes econômicos, consumidores finais do bem, agentes públicos envolvidos na cadeia decisória, a geração de receitas, enfim de informações cruciais para a caracterização da política pública.

Essas informações seriam utilizadas na construção de visão integrada e sistêmica do órgão de controle a cerca da política pública específica de investimento em infraestrutura, como o grande arcabouço teórico que permeia o processo de execução, ao criar o *locus* onde é possível realizar a política pública em concreto.

CONCLUSÃO

Ainda é cedo para afirmar de forma peremptória se o PAC se caracteriza ou não como mecanismo eficiente de planejamento de longo prazo. É necessário que se transcorra mais tempo. No entanto, o balanço geral que se faz da iniciativa do governo de lançar programa de investimento é positivo.

Primeiro porque ao centralizar em única secretaria as informações dos projetos facilita a comunicação, bem como propicia certa padronização dos dados.

Segundo porque o PAC trouxe em seu escopo a publicação de balanço periódico que, apesar de todos os problemas a ele relacionados, caracteriza-se por iniciativa de *accountability*.

Terceiro, na medida em que elementos essenciais à viabilização do investimento público, como, por exemplo, as fontes de financiamento, passaram a ser explicitados no documento de planejamento, projeto a projeto, e incorporados nas ações de acompanhamento e controle.

Dessa forma, acredita-se que o TCU segue o caminho certo ao manter o PAC entre seus Temas de Maior Significância, apoiando o aprofundamento do modelo de controle até agora empregado.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 6.025, de 22 de Janeiro de 2007. Institui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, o seu Comitê Gestor, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 22 jan 2007. Seção 1. Edição Extra p. 16

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 05 maio 2000. Seção 1. p. 1

BRASIL. Lei nº 11.578, de 26 de Novembro de 2007. Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, e sobre a forma de operacionalização do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH nos exercícios de 2007 e 2008. Diário Oficial da União, Brasília, 27 nov. 2007. Seção 1. p. 1

BRASIL. Portaria interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008. Estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 30 de maio 2008.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão nº 210/2008, Plenário. Relator: Benjamin Zymler. Sessão 20/02/2008. Diário Oficial da União, Brasília, 22 fevereiro de 2002.

_____. _____. Acórdão nº 700/2007, Plenário. Relator: Benjamin Zymler. Sessão 25/04/2007. Diário Oficial da União, Brasília, 27 abril de 2007.

_____. _____. Acórdão nº 1690/2007, Plenário. Relator: Benjamin Zymler. Sessão 22/08/2007. Diário Oficial da União, Brasília, 29 agosto de 2007.

_____. _____. Acórdão nº 408/2008, Plenário. Relator: Raimundo Carreiro. Sessão 12/03/2008. Diário Oficial da União, Brasília, 14 março de 2008.

_____. _____. Acórdão nº 605/2008, Plenário. Relator: Benjamin Zymler. Sessão 09/04/2008. Diário Oficial da União, Brasília, 14 abril de 2008.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão nº 2703/2008, Plenário. Relator: Benjamin Zymler. Sessão 26/11/2008. Diário Oficial da União, Brasília, 1 dezembro de 2008.

_____. _____. Acórdão nº 3038/2008, Plenário. Relator: Augusto Nardes. Sessão 10/12/2008. Diário Oficial da União, Brasília, 12 dezembro de 2008.

_____. _____. Acórdão nº 2393/2009, Plenário. Relator: Raimundo Carreiro e Benjamin Zymler. Prolatado no TC 012.116/2009-2. 2009.

_____. _____. Acórdão nº 2504/2009, Plenário. Relator: Augusto Nardes. Sessão 28/10/2009. Diário Oficial da União, Brasília, 30 outubro de 2009.

_____. _____. Acórdão nº 1115/2010, Plenário. Relator: José Múcio Monteiro. Sessão 19/05/2010. Diário Oficial da União, Brasília, 1 junho de 2010.

_____. _____. Acórdão nº 1453/2010, Plenário. Relator: Raimundo Carreiro. Sessão 23/06/2010. Diário Oficial da União, Brasília, 30 junho de 2010.

_____. _____. Acórdão nº 3027/2010, Plenário. Relator: Raimundo Carreiro. Sessão 10/11/2010. Diário Oficial da União, Brasília, 12 novembro de 2010.

_____. _____. Acórdão nº 117/2011, Plenário. Relator: Raimundo Carreiro. Sessão 26/01/2011. Diário Oficial da União, Brasília, 2 fevereiro de 2011.

RELATÓRIO E PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO DA REPÚBLICA, Brasília, 2010. Anual